



**LEI Nº 1.141 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.**

**Altera a Lei nº 297, de 30 de dezembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.** Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 4º da Lei nº 297, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

**“Art. 4º - (...)**

***Parágrafo único*** - *Caberá ao Secretário Municipal de Promoção Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 17 de agosto de 2011.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita